



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefone: (24) 2254-1094 / CNPJ: 39.554.597/0001-51
www.levygasparian.rj.gov.br

DECRETONº 1.603, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, políticas que assegurem a democratização da gestão e o controle social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e coordenado por esta, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, de caráter permanente, a realizar-se aos 28 dias do mês de maio de 2017, a partir das 09 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social, adequar, acompanhar e avaliar propostas, suas deliberações e promover as articulações necessárias à sua efetivação.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

- I - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, instituída por decreto;
- II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Assistência Social, que serão aprovados em regime de votação;
- III- Oferecer suporte técnico para a realização dos fóruns e da Conferência;
- IV- Planejar e organizar espaços de debates;

Setor de Convênios

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 -Reta / CEP: 25870-000
Telefones: (24) 2254-1094 / Email: convenios@levygasparian.rj.gov.br
www.levygasparian.rj.gov.br



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Reta / CEP: 25870-000
Telefone: (24) 2254-1094 / CNPJ: 39.554.597/0001-51
www.levygasparian.rj.gov.br

Art. 3º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, afim de que acompanhe e fiscalize a organização da 11ª Conferência de Assistência Social.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal de Assistência Social receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 6º - A Participação na Conferência Municipal de Assistência Social será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Carlos de Souza

Presidente do CMAS

Valter Luiz Lavinias Ribeiro

Prefeito

Setor de Convênios

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 -Reta / CEP: 25870-000
Telefones: (24) 2254-1094 / Email: convenios@levygasparian.rj.gov.br
www.levygasparian.rj.gov.br